



Publicado no Jornal "O Paraná" em 24/06/2006

DECRETO N.º 2122/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da [Lei nº. 944/2005](#) de 03 de Dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS			
300000000000	- Despesas de Custeio		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1000	- Recursos Ordinários (livres)-Exer. Corrente	R\$	2.000,00
05.00 – SECR. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
05.03.27.812.0510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS			
300000000000	- Despesas de Custeio		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3000	- Recursos Ordinários (livres)-Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
Total das Suplementações.....		R\$	7.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS			
300000000000	- Despesas de Custeio		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
335000000000	- Transf. a Inst. privadas s/fins lucrativos		
335043000000	- Subvenções sociais		
1000	- Recursos Ordinários (livres)-Exerc. Corrente	R\$	2.000,00

Art. 3.º - Servirá de parte dos recursos de que trata o artigo 1º, o Superávit

Financeiro do Exercício anterior por fonte de receita:

Fonte: 3000	Recursos ordinários	(livres)- R\$	5.000,00
	Superávit Financeiro - Exercício		
	Anterior		

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças